

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**PARECER ÚNICO N° 030/18****Data da vistoria: 02/02/2018****INDEXADO AO PROCESSO:**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PA CODEMA:

1.692/2018

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

EMPREENDEDOR:

ADUBOORGAM – FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA ME

CNPJ:

26.549.335/0001-57

INSC. ESTADUAL:

002864504.00-42

EMPREENDIMENTO:

ADUBOORGAM – FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA ME

ENDEREÇO:

RUA COLÔMBIA

N°:

3317

BAIRRO:

NAÇÕES

MUNICÍPIO:

PATROCÍNIO

ZONA:

URBANA

CORDENADAS (DATUM)

WGS 84 23 K - UTM

Longitude: 292334.44**Latitude:** 7905772.30**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:** INTEGRAL ZONA DE
AMORTECIMENTO USO
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL:

RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

C-04-19-7

FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES

1

Responsável pelo empreendimento

WELLINGTON ADOLFO DE BRITO JUNIOR

Responsável técnico pelos estudos apresentados

WELLINGTON ADOLFO DE BRITO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**DATA:****EQUIPE INTERDISCIPLINAR****MATRÍCULA****ASSINATURA**

GABRIEL GONÇALVES

80743

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD.
DE CONTROLE AMBIENTAL

80740

WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO
PROCURADORIA – OAB/MG N° 111.335

80741

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento ADUBOORGAM – FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA. ME. CNPJ: 26.549.335/0001-57.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, tem como atividade a Formulação de Adubos e Fertilizantes, listada na DN 213/17 como pequeno potencial poluidor e de capacidade instalada de <70.000 t/ano, considerada de porte pequeno classificada como Autorização Ambiental de Funcionamento (Classe 1).
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local DAEPA.
- É constituído por duas áreas distintas, a primeira se trata da parte administrativa, contendo recepção, escritório, sala de reunião, copa, refeitório, depósito e dois banheiros, já a segunda área, contém, área de carga e descarga, depósito de matérias primas e de produtos acabados, área de produção e um banheiro.
- O empreendimento aguarda obtenção de todas as licenças e liberações para dar início às atividades produtivas e comerciais.

Emissões atmosféricas:

Conforme Formulário de Diagnóstico Ambiental e também constatado em vistoria, as emissões atmosféricas são: poeira proveniente da manipulação de matéria prima e também emissões feitas por veículos de carga e descarga.

Emissões de ruídos:

Os ruídos emitidos pelo empreendimento vêm do funcionamento dos motores elétricos e veículos. Onde o mesmo se cita como medida mitigadora a manutenção freqüente dos equipamentos, ou em casos extremos, a troca por motores mais silenciosos.

Efluentes líquidos:

Os efluentes líquidos providos do sanitário do empreendimento, destinados à rede de esgoto. No empreendimento serão instalados caixas de contenção, visando o reaproveitamento da água no processo de produção e todo resíduo contido nas caixas são reaproveitados na produção de novos fertilizantes.

Resíduos sólidos:

No empreendimento, são gerados resíduos sólidos como: papéis, plásticos e papelão vindo da tanto do setor administrativo quanto no setor de produção e também lâmpadas fluorescentes queimadas e restos de alimentos. Os resíduos sólidos provenientes do processo produtivo são separados em caixas de contenção e reaproveitados na fabricação de novos fertilizantes. Todos resíduos que não são reaproveitados são destinados ao lixo comum e recolhidos pela coleta pública.

Impacto de vizinhança:

O empreendimento se localiza na Rua Colômbia, localizado no Bairro Nações. O local encontra-se em setor de comércio e de serviço e apresenta como vizinhança empresa de formulação de fertilizantes, oficina e residências. No Formulário de Diagnóstico Ambiental Urbano apresentado, não foi informado nenhuma ocorrência de reclamação dos vizinhos devido o funcionamento do empreendimento.

Fotos do empreendimento



Foto 01: Vista local de produção.



Foto 02: Tanque de armazenamento.



Foto 03: Banheiro.

Propostas de condicionantes

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoporto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- Instalação de exaustor no setor de produção;
- Instalação de caixa de contenção;
- Instalação de canaletas de contenção, ligadas a caixa;
- Implantação de sistema de controle de pragas e roedores;
- Apresentação de relatório de cumprimento das condicionantes;

Observação

Após 360 dias da emissão da licença, ocorrerá nova vistoria no empreendimento, afim de, delinear novas condicionantes com objetivo de mitigar os impactos ambientais do mesmo.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O comprovante de custo indenizatório foi devidamente juntado, bem como todos os outros requeridos no FOB.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento Aduboorgam – Fertilizantes Organominerais Ltda. ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.